



### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência destina-se a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestarem serviços de locação de Equipamentos para o sistema de digitalização, gerenciamento e distribuição de imagens dos exames de Raio-X, visualizadores locais, impressão de exames de raio-x em papel específico, locação de software para emissão e gestão de laudos e ECG e custos operacionais no Hospital Municipal. Tendo em vista o disposto no art. 7º § 2º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, de acordo com os trâmites legais será apresentado estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### **1.0 - DO OBJETO**

1.1 -O presente termo de referência destina-se a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestarem serviços de locação de Equipamentos para o sistema de digitalização, gerenciamento e distribuição de imagens dos exames de Raio-X, visualizadores locais, impressão de exames de raio-x em papel específico, locação de software para emissão e gestão de laudos e ECG e custos operacionais no Hospital Municipal de Goianésia do Pará, conforme quantitativos e especificações discriminadas a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	MES	LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DIGITAL DE EXAMES DE RAIOS - X, CR. GERENCIAMENTO E ARQUIVAMENTO DOS EXAMES, DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS DOS EXAMES DE RAIOS - X - VISUALIZADORES LOCAIS, IMPRESSÃO DE EXAMES DE RAIOS-X EM PAPEL ESPECÍFICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO E GESTÃO DE LAUDOS DE ECG E CUSTOS OPERACIONAIS		
VALOR TOTAL					



## **2.0-DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A abertura do referido processo se dá devido a necessidade dos serviços de locação de Equipamentos para o sistema de digitalização, gerenciamento e distribuição de imagens dos exames de Raio-X, visualizadores locais, impressão de exames de raio-x em papel específico, locação de software para emissão e gestão de laudos e ECG e custos operacionais dá-se pela melhoria no diagnóstico por imagem, visando melhor resolução nos exames radiográficos.

2.2 A presente contratação terá vigência de 10 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II da lei federal nº 8.666/93.

2.3- Dessa forma, os serviços acima mencionados se fazem indispensáveis no município pela sua essencialidade, uma vez que se trata da saúde da população. Sendo assim, pretende-se com tais serviços, melhorar o atendimento aos usuários do SUS, no que diz respeito ao fechamento de diagnóstico e a orientação da conduta médica, oferecendo à população um atendimento de qualidade, seguro e eficaz .

2.3.1–Os quantitativos dos materiais/serviços foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas do Fundo Municipal de Saúde.

## **3.0– PROPOSTA DE PREÇOS:**

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos objetos, será realizada como base os materiais de referência deste Termo de Referência. Portanto, os objetos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do objeto de referência;

3.3 – Os objetos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

3.4 - O licitante que ofertar objetos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos objetos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os objetos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Goianésia do Pará.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos objetos ofertados.

## **4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1 – A prestação dos Serviços de locação de Equipamentos para o sistema de digitalização, gerenciamento e distribuição de imagens e laudos dos exames de Raio-X, será IMEDIATO e de acordo e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



4.2 – A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos digitais com qualidades de imagens de alta resolução que possibilite diagnósticos precisos para a realização dos serviços de digitalização de exames do Raio-x e gerenciamento de distribuição de imagens.

4.3 - Para efeito de verificação da conformidade ou não dos serviços fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, os serviços de digitalização de exames do Raio-x e gerenciamento de distribuição de imagens será inspecionada (qualitativa e quantitativamente) na hora da execução, na qual a contratante terá o prazo de até 24 horas, oportunidade em que aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades do Hospital Municipal de Goianesia do Pará;

4.4 – Os objetos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os serviços fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos objetos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos objetos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

#### **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços ;

5.3 - Verificar se os objetos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

#### **6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :**

6.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.2- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a realização dos serviços do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.3- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.4- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.5- A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



6.6- A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.7- A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.8- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.9- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas da prestação de Serviços de locação de Equipamentos para o sistema de digitalização, gerenciamento e distribuição de imagens dos exames de Raio-X iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.10- A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.11- A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

## 8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º "caput" do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial por Sistema de Registro de Preços, pois o Município de Goianésia do Pará, não possui suporte tecnológico (internet, etc...), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do Estado.

Goianésia do Pará 24 de Janeiro de 2020

PEDRO WANDERLEY Assinado de forma digital por  
LINHARES PEDRO WANDERLEY  
SOUSA:3549619332 LINHARES  
0 SOUSA:35496193320  
Dados: 2020.01.24 11:12:26  
-03'00'

PEDRO WANDERLEY LINHARES SOUSA  
Secretario Municipal de Saúde

